



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### VIAGEM NO MODO WANDINHA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034356/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE

Bairro: ÁGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2024 a 05/09/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2024 a 30/08/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos os produtos da linha **Oreo Wandinha** listados abaixo, produzidos pela empresa promotora.

Barcode No	Packaging Material Name (Product Description)	CATEGORIA
7622210530073	OREO ORIGINAL 18G	ORIGINAL
7622300830083	OREO ORIGINAL 36G	ORIGINAL
7622300830151	OREO ORIGINAL 90G	ORIGINAL
7622300830090	OREO ORIGINAL 144G	ORIGINAL
7622210794765	OREO ORIGINAL 270G	ORIGINAL
7622300873455	OREO CHOCOLATE 36G	CHOCOLATE
7622300873554	OREO CHOCOLATE 90G	CHOCOLATE
7622300873509	OREO CHOCOLATE 144G	CHOCOLATE
7622210565938	OREO CHOCOLATE 270G	CHOCOLATE
7622300989439	OREO MORANGO 36G	MORANGO
7622300989408	OREO MORANGO 90G	MORANGO
7622300989446	OREO MORANGO 144G	MORANGO

Poderão participar desta promoção todos os consumidores pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que adquira, ao menos, 1 (um) produto promocionado no período de **01.06.2024 a 30.08.2024**.

Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre as **0h** do dia **01.06.2024** as **23h59m** do dia **30.08.2024** (**horário de Brasília**), se inscrever na promoção, pelo site [www.wandinha.oreo.com.br](http://www.wandinha.oreo.com.br), informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: *nome completo, e-mail, data de nascimento e telefone*, e ainda deverá dar o aceite neste Regulamento e nos Termos da Política de Privacidade.

Após o cadastro pessoal o consumidor será convidado a interagir com a empresa Promotora, scanneando (digitalizando) 2 (dois) biscoitos Oreo Wandinha distintos, em seguida deverão ativar o modo Wandinha e escolher como a personagem "triturar" os biscoitos.

Terminado a interação, e caso queira participar desta promoção e receber Números da Sorte, o consumidor deverá complementar o seu cadastramento fornecendo os seguintes dados de compra: *número do comprovante fiscal, CNPJ da loja onde realizou a compra dos produtos participantes, quantidades, valores, data da compra e quais Produtos Promocionados constam no comprovante fiscal, bem como fazer o "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente, além de finalizar o cadastro pessoal, informando seu CPF e endereço completo*.

Caso a Nota/Cupom Fiscal cadastrado informe o CPF do consumidor, este deverá ser igual ao CPF utilizado pelo **Participante** para cadastro na **Promoção**, sob pena de desclassificação.

É de exclusiva responsabilidade do consumidor a realização do cadastro completo e inserção do cupom / nota fiscal legível, sob pena de imediata desclassificação.

O consumidor, caso queira, poderá participar desta promoção por meio do **WhatsApp (11) 3506-8238**, seguindo todos os passos aqui mencionados.

O consumidor **deverá** guardar as notas/cupons fiscais cadastradas, que poderão vir a ser exigidas em caso de contemplação.

A distribuição de **Números da Sorte** nesta promoção ocorrerá após o cadastro completo, com envio da Nota / Cupom Fiscal, conforme disposto neste Regulamento.

Para cada cupom / nota fiscal cadastrada nesta promoção, independentemente do número de produtos promocionados que nela esteja registrado e desde que atendidas as demais condições aqui estabelecidas, o consumidor fará jus a **1 (um) Número da Sorte**, composto por número de ordem e série, com o qual concorrerá nos sorteios desta promoção.

**Exemplo 1:** 1 (um) comprovante fiscal = 1 (um) Número da Sorte.

**Exemplo 2:** 3 (três) comprovantes fiscais = 3 (três) Número da Sorte.

**Exemplo 3:** 6 (seis) comprovantes fiscais = 6 (seis) Números da Sorte.

**Exemplo 4:** 74 (setenta e quatro) comprovantes fiscais = 74 (setenta e quatro) Números da Sorte.

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	SORTEIO	APURAÇÃO	QTDE DE PRÊMIOS
1	01.06.2024 a 30.06.2024	03.07.2024	04.07.2024	1
2	01.06.2024 a 31.07.2024	03.08.2024	05.08.2024	1
3	01.06.2024 a 30.08.2024	04.09.2024	05.09.2024	1

Caso o consumidor participante indique um amigo e este venha a efetivar a participação nesta promoção, a pessoa que o indicou receberá 1 (um) Número da Sorte a mais para concorrer ao prêmio. Essa condição se limita até 3 (três) indicações que concluírem o cadastro.

Da mesma forma, caso o participante aceite responder uma pesquisa no decorrer desta promoção, este receberá 1 (um) Número da Sorte adicional para concorrer ao prêmio.

Cada consumidor poderá participar **1 (uma) vez ao dia, ou seja, até 91 (noventa e uma) vezes** durante todo o período de participação da promoção, podendo receber o máximo de 95 (noventa e cinco) números da sorte (considerando também os adicionais acima descritos). O controle será realizado por meio do e-mail.

Cada nota/cupom fiscal, identificadora da compra, só será aceita para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

Fica determinado que cada participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez durante todo o período da promoção. Caso existam novas participações após a contemplação, fica esclarecido que serão desconsideradas.

O cumprimento das condições previstas neste Regulamento permite a inscrição do interessado nesta promoção e na promoção homônima, que se realiza no mesmo prazo, na modalidade assemelhada a vale-brinde.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Serão ofertados como premiação nesta promoção 3 (três) vouchers viagens valor unitário de R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais) cuja sugestão de uso será uma viagem para Nova Iorque.

A configuração da viagem é livre e será decidida única e exclusivamente pelos ganhadores após a entrega do voucher, cujo prazo para utilização será de 1 (um) ano.

As apurações dos contemplados ocorrerão nas datas informadas no quadro acima, na RPM estabelecida na Rua Geraldo Flausino Gomes nº 85, 7º andar, São Paulo – SP, sempre às 14 horas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/07/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 03/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º andar BAIRRO: Itaim Bibi

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Voucher viagem valor unitário de R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais) cuja sugestão de uso será uma viagem para Nova Iorque. A configuração da viagem é livre e será decidida única e exclusivamente pelos ganhadores após a entrega do voucher.	63.640,00	63.640,00	0	999	1

DATA: 05/08/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-060

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Voucher viagem valor unitário de R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais) cuja sugestão de uso será uma viagem para Nova Iorque. A configuração da viagem é livre e será decidida única e exclusivamente pelos ganhadores após a entrega do voucher.	63.640,00	63.640,00	0	999	1

DATA: 05/09/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2024 00:00 a 30/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausino Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-060

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Voucher viagem valor unitário de R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais) cuja sugestão de uso será uma viagem para Nova Iorque. A configuração da viagem é livre e será decidida única e exclusivamente pelos ganhadores após a entrega do voucher.	63.640,00	63.640,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	190.920,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor em cada sorteio, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios de cada uma das extrações da Loteria Federal indicadas neste Regulamento, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	4	2
2º prêmio	4	9	3	9	3
3º prêmio	0	3	3	3	5
4º prêmio	8	1	7	8	4
5º prêmio	6	2	4	5	3

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte **493.23543**.

Caso o número de ordem obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não tenha sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim

sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior, ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 0, a anterior será a série 999.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cadastro.

A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem).

O nome e número da sorte do ganhador será divulgado no site da promoção tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria e ficará disponibilizado para consulta por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

As promotoras não terão nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal que gerou a contemplação, ou até mesmo todas as notas fiscais cadastradas incluindo aquelas que não correspondem ao número da sorte sorteado, a critério da Promotora, bem como o envio digitalizado da documentação, para confirmação dos dados cadastrados. Caso o consumidor não apresente a nota/cupom física e digitalmente, o mesmo será desclassificado.

O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio. Neste momento, o ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Após a disponibilização do voucher viagem é de responsabilidade o ganhador entrar em contato com a agência de viagem indicada pela Promotora para usufruto do prêmio recebido, não tendo a empresa Promotora qualquer ingerência e/ou responsabilidade neste sentido.

Todos os custos e despesas decorrentes de condutas excedentes ao objeto da premiação, incluindo qualquer escolha que faça do voucher com crédito de R\$ 63.640,00 serão custeados integralmente pelo contemplado.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora no telefone 0800 704 1940 de segunda a sexta-feira das 9h às 17h ou através do e-mail oreowandinha@mkthouse.com.br e, persistindo-as, submetidas à SPA-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site [www.wandinha.oreo.com.br](http://www.wandinha.oreo.com.br).

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de participações regulares, de pessoas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; ii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todas** as **notas/cupons fiscais** dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar **todas** as notas /cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

A empresa Promotora não tem qualquer responsabilidade pela autenticidade dos documentos fiscais submetidos para participação nesta promoção. Assim, a Promotora não considerará, e, portanto, desclassificará, as participações originadas com documentos fiscais que não possam ter a sua confirmação de autenticidade verificada no sistema governamental (SEFAZ) dos respectivos estados onde foram emitidas.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e embalagens serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Plano de Operação. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

A Promotora, neste momento, assume **o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados**, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Exclusivamente **na hipótese de desclassificação** por não apresentação de documentos no prazo solicitado, será permitido à pessoa participante efetuar um novo cadastro na promoção, desde que dentro do período de participação.

A fila de análise para validação da regularidade da participação nesta promoção seguirá uma sequência de ordem cronológica, **respeitando a ordem de conclusão do cadastro no *hotsite***.

A Promotora deverá manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Plano de Operação, não terão nenhuma validade

e os participantes serão automaticamente desclassificados.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/05/2024 às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CNX.LVG.UAA